



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente  
do ~~monte encontra-se afixado no~~  
Quadro Mural da Prefeitura Municipal  
de Coronel Barros pelo período de 30  
(trinta dias).

DE 2013.

29 de Agosto de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.785 DE 29 DE AGOSTO

*Autoriza o poder executivo abrir crédito  
suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.015,00(hum mil e quinze reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.304.0014.2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde

Elemento da despesa: 3.390.30 – Material de Consumo .....R\$ 15,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

01.23.691.0023.2.087 – Manter e Incrementar a Feira do Artesanato

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serviços de Terc. – Pes. Jurídica .....R\$ 1000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.304.0014.2.105 – Manter de Vigilância em Saúde

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$15,00

06- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

02.20.601.0037.1.039 – Distribuição de Insumos


Elemento da despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 1000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de agosto de 2013.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro